



# *Conselho Nacional de Justiça*

## **Secretaria de Controle Interno**

### **Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) - Sintético**

#### **Quadriênio 2014-2017**

O Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), previsto no art. 9º da Resolução CNJ n. 171, de 1º de março de 2013, foi aprovado em 3/10/2013 pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Conselho Nacional de Justiça. O referido Plano tem por objetivo principal garantir mais abrangência das ações de auditoria de forma que abarque todas as áreas do CNJ em um determinado período de tempo.

Para o quadriênio de 2014 a 2017, o citado plano contempla as seguintes áreas:

- a) Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial;
- b) Avaliação de controles internos e a suas interligações;
- c) Gestão documental;
- d) Avaliação de resultados (planejamento estratégico, projetos, programas);
- e) Gestão das contratações;
- f) Gestão de Recursos Humanos, incluindo passivos;
- g) Gestão de Tecnologia da Informação.

As áreas ou temas de auditoria abordados neste planejamento são trazidos em seu sentido amplo, a título diretivo, e devem ser detalhados ou acrescidos por ocasião da elaboração do Plano Anual de Auditoria (PPA) específico para cada ano.